

|                       |   |
|-----------------------|---|
| CONTRATO nº           | 029/2018  |
| PREGÃO nº             | 016/2018  |
| PROTOCOLO nº          | 135/2017  |
| MODALIDADE            | PREGÃO PRESENCIAL   |
| TIPO                  | MENOR PREÇO POR LOTE  |
| FORMA DE FORNECIMENTO | PARCELADO   |
| VIGÊNCIA              | 07 (SETE) MESES   |
| VALOR TOTAL           | R\$ 192.451,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) |

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Wilson Folgozi de Brito, portador do RG nº 17.367.728-9 e do CPF nº 060.084.348-38, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **ENSIN FÁBRICA NACIONAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Nilton Coelho de Andrade, 91, Jardim Andaraí, São Paulo/SP – CEP 02167-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.760.262/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Labib Faour Auad, portador do RG nº 7.388.119-3 e do CPF nº 669.733.928-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 016/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de material de sinalização vertical semafórica (Lote 7)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 192.451,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para o LOTE 07, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.



3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) Indicação dos materiais, quantidades, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº 135/2017;
  - d) Contrato nº 029/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.
- 4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;



- 5.3 Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

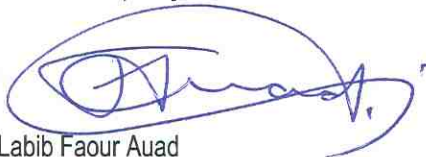
Campinas, 20 JUL. 2018



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC



Wilson Folgozi de Brito  
Diretor de Operações da EMDEC

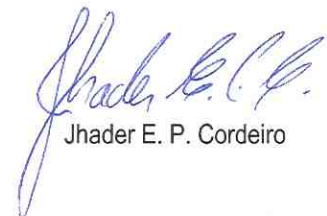


Labib Faour Auad  
ENSIN Fábrica Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E. P. Cordeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de sinalização vertical semafórica (Lote 07).

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES****2.1. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 07**

| <b>LOTE 07 - SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMAFÓRICA</b> |             |             |   |
|--|-------------|-------------|---|
| <b>Item</b>                                      | <b>Qtd.</b> | <b>Unid</b> | <b>Especificação dos Produtos</b>   |
| 7.1  | 19          | peça        | Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m  |
| 7.2  | 19          | peça        | Coluna Semafórica Base 01 cavilhas 4 1/2"x6,00m   |
| 7.3  | 8           | peça        | Coluna Semafórica Base 02 cavilhas 4 1/2"x6,00m   |
| 7.4  | 30          | peça        | Conjunto suporte superior para coluna cônica - "trilho"   |
| 7.5  | 30          | peça        | Conjunto suporte inferior para coluna cônica - "trilho"   |
| 7.6  | 38          | peça        | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4"   |
| 7.7  | 38          | peça        | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4 1/2"   |
| 7.8  | 19          | peça        | Suporte basculante para braço projetado com diâmetro de 4"  |
| 7.9  | 30          | peça        | Coluna Cônica simples para sinalização semafórica, 3500mm de altura, com base e janela para inspeção padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador)                                  |
| 7.10   | 30          | peça        | Coluna Cônica composta para braço projetado de sinalização semafórica, 4280mm de altura, com base e janela para inspeção para botoeira padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador) |
| 7.11   | 38          | Conj.       | Conjunto de 04 chumbadores tipo "J", diâmetro 7/8" x 520mm de comprimento para instalação de poste. Fabricado em aço carbono e fornecido com porca, arruela lisa e de pressão. Galvanizado a fogo (parcial) conforme normas NBR- 6323, 7399 e 7400 da ABNT.       |
| 7.12   | 23          | peça        | Braço para poste padrão SEMCO-CET, projeção 4700mm. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT.   |

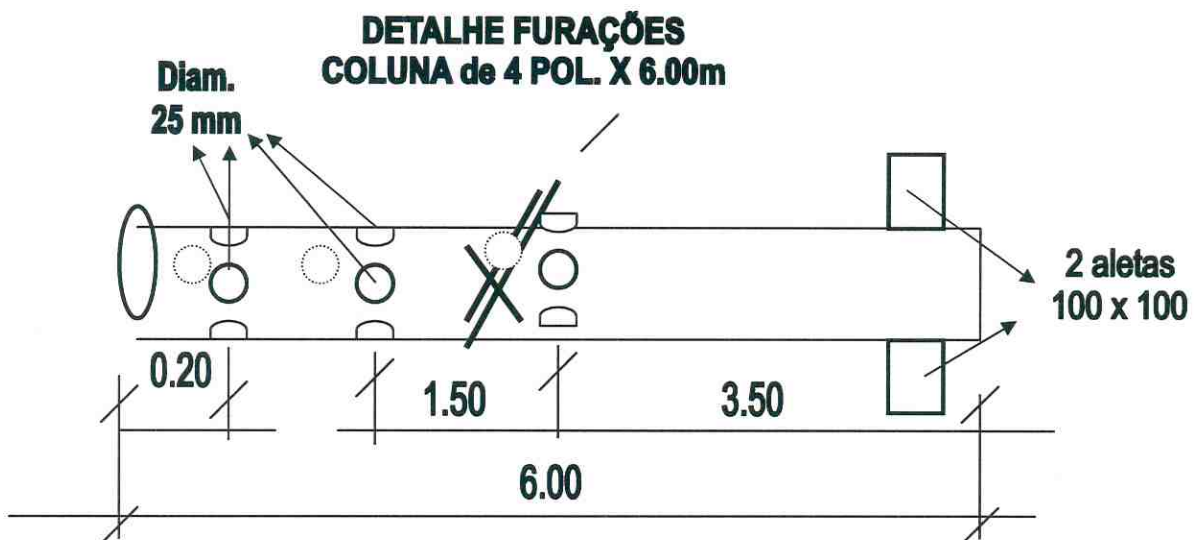
**2.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.1 – COLUNA SEMAFÓRICA 4" x 6,00 m**

2.1.1.1. Coluna semafórica de 101 mm (4pol) x 6,00 m, confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com NBR 6591 de seção cilíndrica com costura em peça única e possuindo galvanização na parte interna e externa, com espessura de parede de 5 mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas: NBR 6154 (achatamento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).



2.1.1.2. A coluna deverá apresentar 02 aletas soldadas opostamente e distantes 30 cm da extremidade inferior, medindo 100 mm x 100 mm, com espessura de 3/16" , evitando o movimento de rotação e possuir tampa para vedação da parte superior da coluna, a qual em PVC na cor branco com espessura mínima de 3mm ou do mesmo material da coluna, sendo fixada através de soldagem, garantindo total estanqueidade à água.

2.1.1.3. A coluna deverá possuir furos de diâmetro de 25 mm, distribuídas em três linhas de quatro cada uma, para o grupo focal pedestre, 3,50m e a 5,00 m do final da coluna (ALETAS) no sentido da tampa superior, assim como, quatro furos com diâmetro de 25 mm na sua parte superior a 20 cm do final da coluna (tampa de PVC), e onde cada linha tenha as furações distribuídas equidistantes uma da outra.



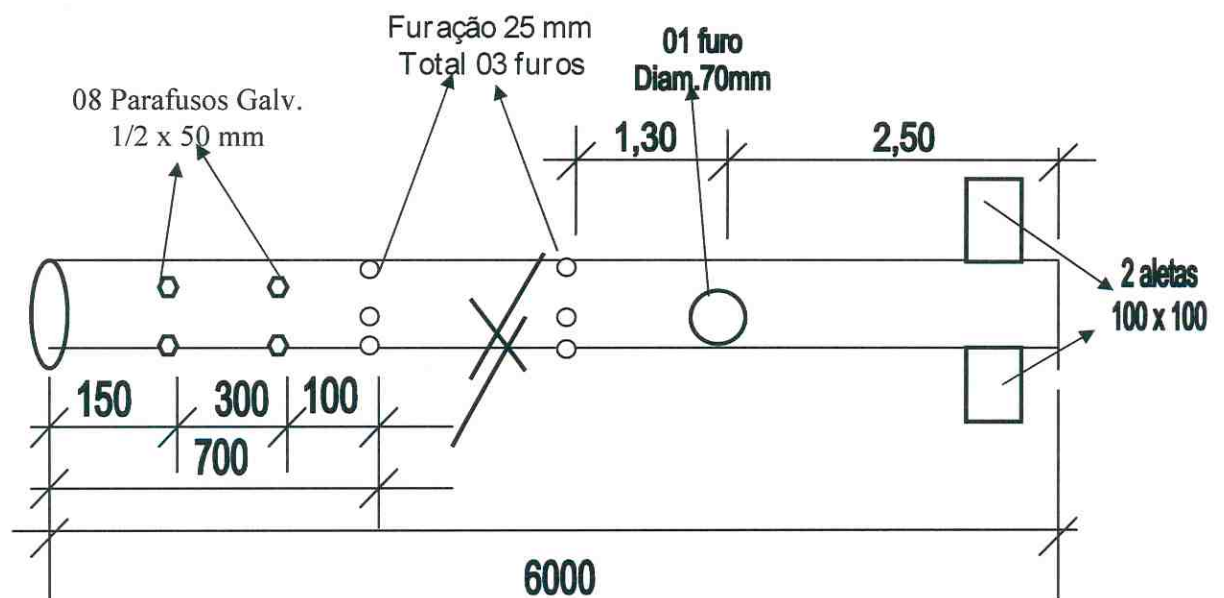
## 2.1.2. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.2 – COLUNA SEMAFÓRICA 4 ½" x 6,00 m – 01 CAVILHA

2.1.2.1 Coluna de 114 mm (4 ½ pol) x 6,00m, confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado a quente de acordo com NBR 6591 de seção cilíndrica com costura em peça única com espessura de parede 5 mm e possuindo galvanização na parte interna e externa, não devendo, existir falha na zincagem possuindo 400 gramas/m<sup>2</sup> de zinco na superfície, atendendo as normas: NBR 6154 (achatamento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

2.1.2.2 A coluna deverá apresentar 02 aletas (soldadas), opostamente e distantes 30cm na extremidade inferior, medindo 100 x 100 mm, com espessura de 3/16", evitando o movimento de rotação. Na sua parte superior 08 porcas sextavadas de 1/2", galvanizadas soldadas ao corpo da coluna, distantes 150 mm e 300 mm, respectivamente da extremidade superior para receber 08 (oito) parafusos com cabeças sextavadas de 1/2" x 50 mm, que permitirão o aperto do braço projetado.

2.1.2.3 A coluna deverá possuir furação de 70mm a qual possibilite a passagem de cabos para possível instalação de controlador, distantes 2,50m da extremidade inferior da coluna (ALETAS) no sentido da cavilha, e mais 08 (oito) furos de diâmetro 25 mm, distribuídas em duas linhas de quatro cada uma, distantes 3,80 m da extremidade inferior e 70 cm da extremidade superior, respectivamente, e onde cada linha tenha as furações distribuídas equidistantes. Um furo de 70 mm de diâmetro a 2,50m da extremidade inferior.

**DETALHE FURAÇÕES  
COLUNA de 4 1/2 POL. X 6.00m  
01 cavilha**



**2.1.3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.3 – COLUNA SEMAFÓRICA 4 1/2" mm x 6,00 m – 02 CAVILHAS**

2.1.3.1. Coluna de 114mm (4<sup>1/2</sup>pol) x 6.00m, confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado a quente de seção cilíndrica com costura em peça única e possuindo galvanização na parte interna e externa, não devendo existir falha na zincagem possuindo 400 gr/m<sup>2</sup> de zinco na superfície e um espessura de parede de 5 mm (cinco milímetros), atendendo as normas:

NBR 6153 (dobramento),

NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

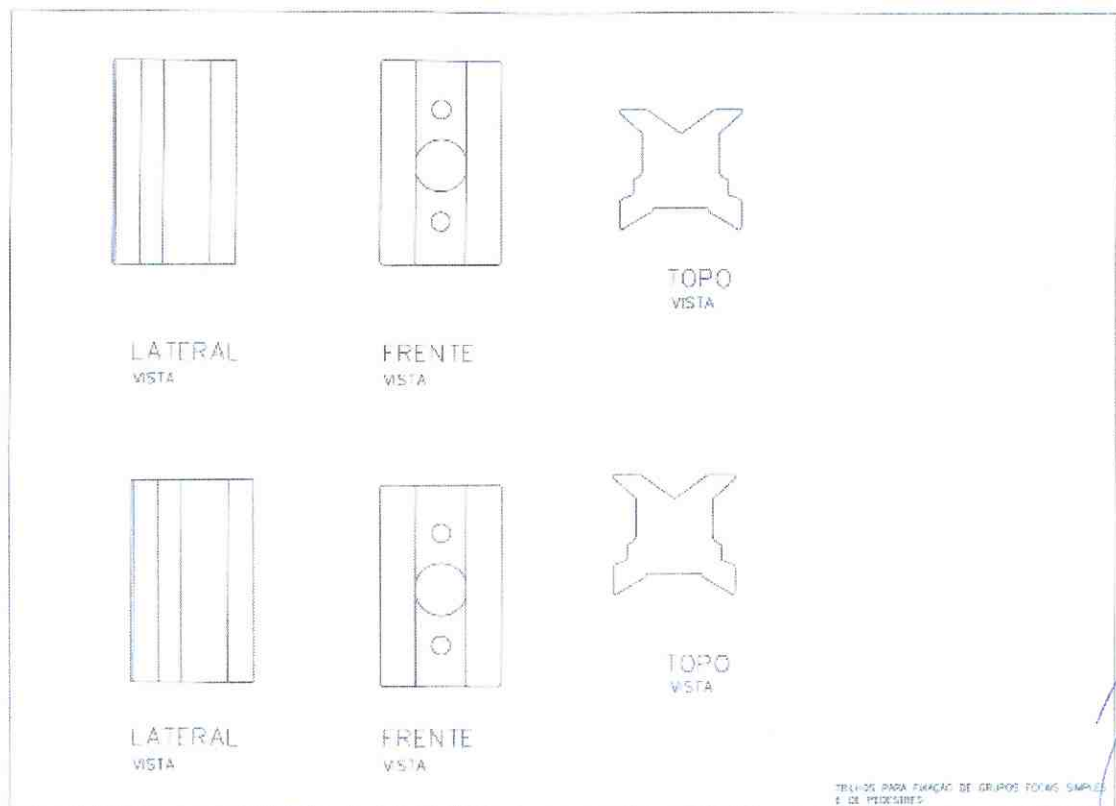
2.1.3.2. A coluna deverá apresentar duas aletas soldadas em sua base, de 20 cm de comprimento, evitando o movimento de rotação. Deverá possuir na parte superior 02 cavilhas ou "bocas" possuindo comprimento de 65 cm para encaixe do braço projetado, servindo como luva para o braço, sendo uma das cavilhas soldada paralelamente a coluna principal, a uma distância de 4 cm, as luvas deverão possuir 12 parafusos com cabeça sextavada de 1/2" x 50mm galvanizado e porcas sextavadas de 1/2"

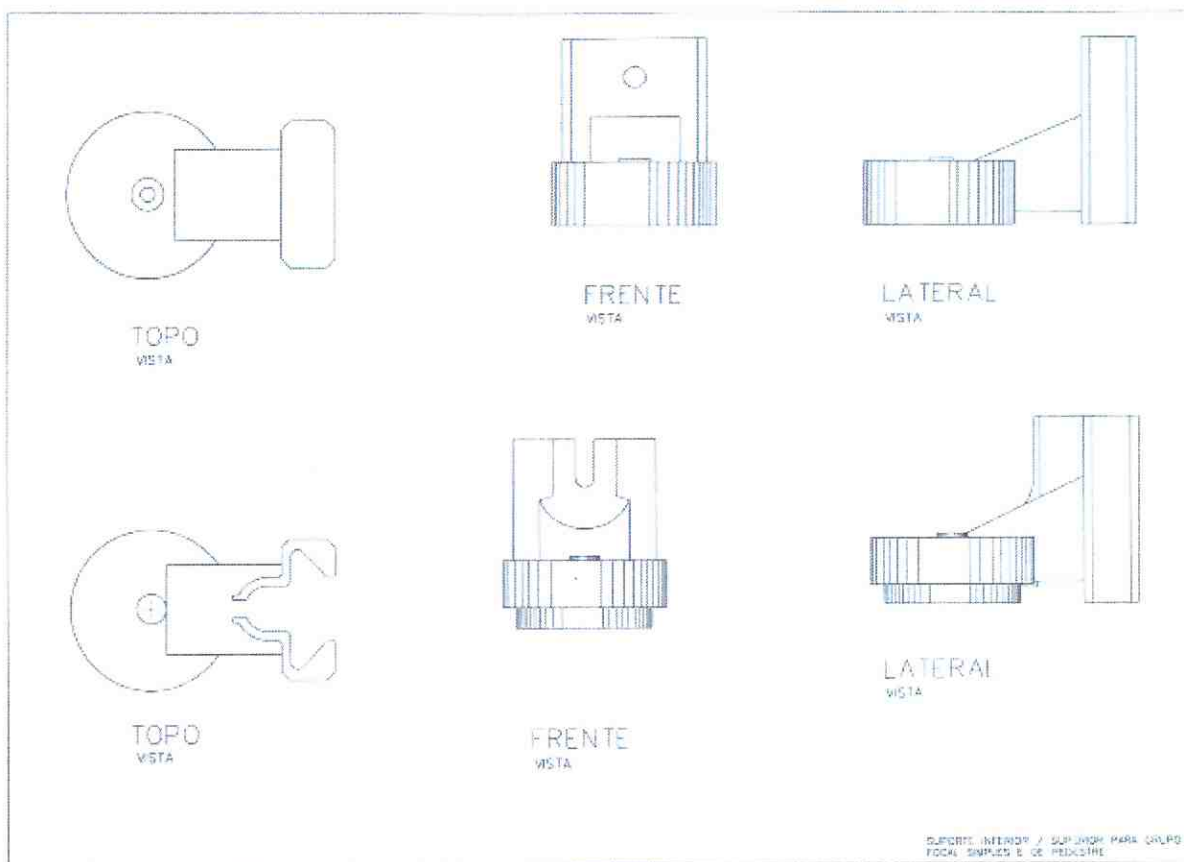


galvanizada soldadas ao corpo da coluna e luva lateral, proporcionando aperto dos braços projetados com assentamento perfeito. A coluna deverá possuir 04 (quatro) furações de diâmetro 25 mm distribuídas em uma linha, distantes 3,80 m da extremidade da base da coluna no sentido da cavilha e 70 cm da extremidade superior, assim como, furação de 70 mm de diâmetro distante 2,50m da extremidade inferior.

#### 2.1.4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 7.4 E 7.5 – CONJUNTOS SUPORTES PARA COLUNAS CÔNICAS (TRILHO E SUPORTE)

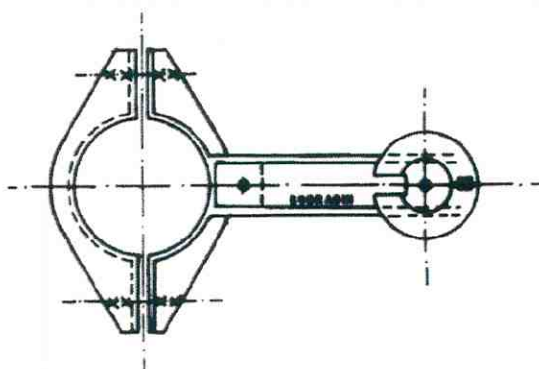
Deverão ser fabricados em alumínio fundido, os suportes fazem a fixação do grupo focal repetidor ou pedestre à coluna semafórica cônica composta ou simples. São utilizados dois conjuntos de fixação, trilho e suporte, um superior e outro inferior. Em cada conjunto, o trilho é fixado na coluna cônica e o trilho é acoplado ao foco, assim, é encaixado ao trilho, promovendo a fixação. No trilho inferior, há um parafuso que trava o grupo focal, impedindo sua remoção. Os furos dos trilhos são 60 cm equidistantes, para fixação do parafuso à rosca M8 da coluna, e um furo de 26 mm para passagem do cabo da fase semafórica. Deve acompanhar 3 parafusos com rosca M8, dois para fixação dos trilhos e um para trava do suporte.





### 2.1.5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 7.6 E 7.7 – SUPORTES SIMPLES PARA GRUPO FOCAL

São utilizados para a fixação de um grupo focal. Medidas: 4" (101,6 mm) e 4 ½" (114,3 mm)

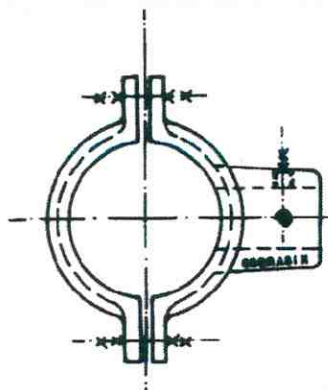


*[Handwritten signature]*

10  
*[Handwritten signature]*

### 2.1.6. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.8 – SUPORTE BASCULANTE PARA BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO 4”

São utilizados para fixação de um grupo focal no braço projetado. Este suporte deverá permitir a regulagem horizontal e vertical do grupo focal para se achar o melhor ângulo de projeção da luminosidade. Medidas de 4” (101,6 mm).



### 2.1.7. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.9 – COLUNA CÔNICA SIMPLES TIPO SEMCO

#### 2.1.7.1. Descrição

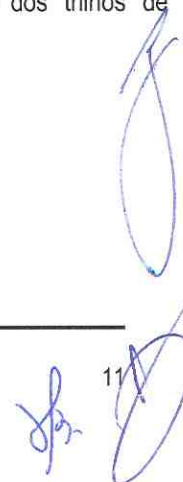
2.1.7.1.1. Coluna constituída de uma haste vertical em tubo de aço cônico contínuo, tendo 3,50m de altura acima do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo de 76 mm e na sua extremidade inferior um diâmetro externo de 115 mm com uma espessura constante de 3,5mm. A fixação da coluna à base deverá ser feita através de um flange de 300 x 300 mm, com quatro furos passantes, situada na sua extremidade inferior, e reforçada através de triângulos, soldados e flange e à coluna, servindo como reforço a possíveis esforços a torção.

2.1.7.1.2. A 1,00m da extremidade inferior da coluna, deverá haver uma janela de inspeção, que possibilite a instalação de um suporte para acessórios. A mesma será fechada através de uma tampa com junta de vedação.

2.1.7.1.3. Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos.

#### 2.1.7.2. Resistência da coluna

##### 2.1.7.2.1. Cargas e Flexas.



2.1.7.2.1.1. Com uma carga aplicada no topo da coluna a 3,50m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, a coluna simples deverá suportar uma carga  $P=140$  kg com uma flexa máxima de 10 cm.

### 2.1.7.3. Materiais e Acabamentos

#### 2.1.7.3.1. Material

Tubo cônico contínuo, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 bitola 10 (3,50mm) conicidade constante 1,1%.

### 2.1.7.4. Dimensões

2.1.7.4.1. Diâmetro topo = 76mm

2.1.7.4.2. Diâmetro base = 115mm

### 2.1.7.5. Resistência

2.1.7.5.1. Tensão de ruptura mínima = 42,20 kgf/mm

2.1.7.5.2. Tensão de escoamento mínimo = 24,00 kgf/mm<sup>2</sup>

2.1.7.5.3. Alongamento mínimo = 26%

### 2.1.7.6. Processo de Fabricação

Solda longitudinal por processo MIG

### 2.1.7.7. Especificações Zincagem a fogo

2.1.7.7.1. Zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 445° C.

2.1.7.7.2. Camada de zinco com peso mínimo de 610g/m<sup>2</sup>

2.1.7.7.3. Teor de zinco superior a 98% com impurezas de chumbo de 1% ou menos.

### 2.1.7.8. Cargas atuantes

#### 2.1.7.8.1. Cargas ocasionais

2.1.7.8.1.1. Cargas ocasionais são aqueles que atuam sobre a coluna em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificados o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá instalar ou dar manutenção no semáforo.

2.1.7.8.1.2. Em caso de colisão, a coluna deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, a fim de diminuir os efeitos do mesmo.

#### 2.1.7.8.2. Cargas permanentes

2.1.7.8.2.1. São aquelas que atuam sobre a coluna em caráter contínuo e permanente.

2.1.7.8.2.2. Dentro destas cargas está classificado o peso do equipamento (2 semáforos veiculares + 2 semáforos pedestres completos e seus acessórios).

## 2.1.8. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.10 – COLUNA CÔNICA COMPOSTA TIPO SEMCO

### 2.1.8.1. Descrição



**2.1.8.1.1.** Coluna constituída de uma haste vertical em tubo de aço cônico contínuo tendo 4,28m de altura fora do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo de 123mm e na sua extremidade inferior um diâmetro externo de 170mm com espessura constante de 3,5mm. A fixação do conjunto à base deverá ser através de uma flange de 300 x 300 mm, situada na extremidade inferior da coluna e reforçada através de triângulos, soldados a flange e a coluna, servindo de reforço a possíveis esforços a torção. A mesma deverá possuir quatro rasgos passantes que possibilitam ao conjunto, um movimento de rotação em torno de seu eixo de aproximadamente 20°.

**2.1.8.1.2.** Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para a fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos.

**2.1.8.1.3.** A extremidade superior da coluna deve possuir uma caixa retangular, com furos para a passagem de cabos de alimentação e roscas para fixação do braço projetado norma, ou braço projetado alto com caixa de acoplamento.

## **2.1.8.2. Resistência da coluna**

### **2.1.8.2.1. Cargas e Flexas.**

**2.1.8.2.1.1.** Com uma carga aplicada no topo da coluna a 3,50m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o coluna simples deverá suportar uma carga  $P=140\text{kg}$  com uma flexa máxima de 10cm.

## **2.1.8.3. Materiais e Acabamentos**

### **2.1.8.3.1. Material**

Tubo cônico contínuo, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 bitola 10 (3,50mm) conicidade constante 1,1%.

### **2.1.8.3.2. Dimensões**

**2.1.8.3.2.1.** Diâmetro topo = 76mm

**2.1.8.3.2.2.** Diâmetro base = 115mm

### **2.1.8.3.3. Resistência**

**2.1.8.3.3.1.** Tensão de ruptura mínima = 42,20 kgf/mm

**2.1.8.3.3.2.** Tensão de escoamento mínimo = 24,00 kgf/ mm<sup>2</sup>

**2.1.8.3.3.3.** Alongamento mínimo = 26%

### **2.1.8.3.4. Processo de Fabricação**

Solda longitudinal por processo MIG

### **2.1.8.3.5. Especificações Zincagem a fogo**

**2.1.8.3.5.1.** Zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 445° C.

**2.1.8.3.5.2.** Camada de zinco co peso mínimo de 610g/m<sup>2</sup>



2.1.8.3.5.3. Teor de zinco superior a 98% com impurezas de chumbo de 1% ou menos.

#### 2.1.8.4. Cargas atuantes

##### 2.1.8.4.1. Cargas ocasionais

2.1.8.4.1.1. Cargas ocasionais são aqueles que atuam sobre a coluna em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificados o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá instalar ou dar manutenção no semáforo.

2.1.8.4.1.2. Em caso de colisão, a coluna deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, a fim de diminuir os efeitos do mesmo.

#### 2.1.8.5. Cargas permanentes

2.1.8.5.1. São aquelas que atuam sobre a coluna em caráter contínuo e permanente.

2.1.8.5.2. Dentro destas cargas está classificado o peso do equipamento (2 semáforos veiculares + 2 semáforos pedestres completos e seus acessórios).

#### 2.1.9. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7.11 – CHUMBADORES

Conjunto de 04 chumbadores tipo "J", diâmetro 7/8" x 520mm de comprimento para instalação de poste. Fabricado em aço carbono e fornecido com porca, arruela lisa e de pressão. Galvanizado a fogo (parcial) conforme normas NBR- 6323, 7399 e 7400 da ABNT.

#### 2.1.10. ESPECIFICAÇÕES DOS ITEM 7.12 – BRAÇO PROJETADO

##### 2.1.10.1.1. Descrição

2.1.10.1.1.1. Este braço é formado por um tubo de aço cônico contínuo com diâmetro inicial de 76 mm e diâmetro final de 123mm com espessura constante de 3,50 mm.

2.1.10.1.1.2. Do início do braço (diâmetro de 76 mm), temos um segmento reto de 1,20m, com (02) dois furos para a passagem de cabos de alimentação.

2.1.10.1.1.3. Na extremidade do braço onde o diâmetro é de 123 mm é soldada uma flange retangular para acoplamento à coluna. Esta flange possui um furo para passagem dos canos de alimentação e 4 furos para a sua fixação na coluna.

##### 2.1.10.1.2. Resistência do conjunto braço projetado e coluna cônica composta tipo SEMCO.

###### 2.1.10.1.2.1. Cargas e flexas

###### 2.1.10.1.2.1.1. Flexão

Com uma carga aplicada na ponta do braço projetado, a 5,00 m do nível de engaste no sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna, e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, a coluna composta deverá suportar uma carga  $P=120$  kg com uma flexa máxima de 25 cm.

###### 2.1.10.1.2.2. Torção



Com uma carga aplicada na ponta do braço projetado à 5,00 m do nível de engaste no sentido horizontal ao eixo longitudinal da coluna, o conjunto deverá suportar uma carga  $P=120\text{kg}$  com uma flexa máxima de 30 cm.

#### 2.1.10.1.2.3. Materiais e acabamento

2.1.10.1.2.3.1. Material da coluna e do braço projetado normal

2.1.10.1.2.3.2. Tubo cônico contínuo, confeccionado em chapa de aço SAE bitola 10 (3,50 mm) com conicidade constantes 1,1%.

#### 2.1.10.1.2.4. Resistência

2.1.10.1.2.4.1. Tensão de ruptura mínima: 42,20 kgf/mm<sup>2</sup>

2.1.10.1.2.4.2. Tensão de escoamento mínimo: 24,00 kgf/mm<sup>2</sup>

2.1.10.1.2.4.3. Alongamento mínimo: 26%

#### 2.1.10.1.2.5. Processo de Fabricação

Solda longitudinal por processo MIG.

#### 2.1.10.1.2.6. Especificações de Zincagem a Fogo

2.1.10.1.2.6.1. Zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 465° C.

2.1.10.1.2.6.2. Camada de Zinco com peso mínimo de 610 g/m<sup>2</sup>.

2.1.10.1.2.6.3. Teor de Zinco superior a 98% com impurezas de chumbo de 1% ou menos.

#### 2.1.10.1.2.7. Cargas atuantes

##### 2.1.10.1.2.7.1. Cargas ocasionais

2.1.10.1.2.7.1.1. Cargas ocasionais são aquelas que atuam sobre o conjunto em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificados o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá instalar ou dar manutenção no semáforo.

2.1.10.1.2.7.1.2. Em caso de colisão, o conjunto deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, a fim de diminuir os efeitos da mesma.

##### 2.1.10.1.2.8. Cargas permanentes

2.1.10.1.2.8.1. São aquelas que atuam sobre a estrutura do conjunto em caráter contínuo e permanente. Dentro destas cargas estão classificadas o peso dos equipamentos no braço projetado (2 semáforos completos e seus acessórios), como também o próprio peso do braço projetado.

2.1.10.1.2.8.2. *A Contratada deverá apresentar Laudos desses materiais caso a Contratante solicite, em qualquer período de vigência do Contrato com as custas por conta da Contratada.*



### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação da Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do material similar (considerando 50% a 60% do fornecimento pretendido, conforme súmula 24 de TCE/SP) em características e quantidades com as parcelas consideradas de maior relevância.

3.2. Os itens considerados de maior relevância técnica são:

| LOTE 07 - SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMAFÓRICA |      |      |   |
|---|------|------|---|
| Item                                      | Qtd. | Unid | Especificação dos Produtos  |
| 7.2                                       | 19   | peça | Coluna Semafórica Base 01 cavilhas 4 1/2"x6,00m   |
| 7.10                                      | 30   | peça | Coluna Cônica composta para braço projetado de sinalização semafórica, 4280mm de altura, com base e janela para inspeção para botoeira padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador) |

### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS:

4.1. Local: Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

4.2. Obs.: as entregas deverão ser previamente agendadas/ confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 8 (oito) dias úteis da assinatura do contrato, na quantidade prevista no quadro de Previsão de Entregas que segue abaixo:

5.2. As demais entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (email ou carta), onde se descreverá a quantidade de itens necessários.

### PREVISÃO DE ENTREGAS (sujeito a alteração de quantitativos)

| LOTE 07 - SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMAFÓRICA |      |      |   |            |            |            |
|---|------|------|---|------------|------------|------------|
| Item                                      | Qtd. | Unid | Especificação dos Produtos                              | 1ª.entrega | 2ª.entrega | 3ª.entrega |
| 7.1                                       | 19   | peça | Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m                    | 7          | 6          | 6          |
| 7.2                                       | 19   | peça | Coluna Semafórica Base 01 cavilhas 4 1/2"x6,00m         | 7          | 6          | 6          |
| 7.3                                       | 8    | peça | Coluna Semafórica Base 02 cavilhas 4 1/2"x6,00m         | 2          | 3          | 3          |
| 7.4                                       | 30   | peça | Conjunto suporte superior para coluna cônica - "trilho" | 10         | 10         | 10         |



|      |    |       |   |    |    |    |
|------|----|-------|---|----|----|----|
| 7.5  | 30 | peça  | Conjunto suporte inferior para coluna cônica - "trilho"   | 10 | 10 | 10 |
| 7.6  | 38 | peça  | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4"   | 12 | 13 | 13 |
| 7.7  | 38 | peça  | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4 1/2"   | 12 | 13 | 13 |
| 7.8  | 19 | peça  | Suporte basculante para braço projetado com diâmetro de 4"  | 7  | 6  | 6  |
| 7.9  | 30 | peça  | Coluna Cônica simples para sinalização semafórica, 3500mm de altura, com base e janela para inspeção padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador)                                  | 10 | 10 | 10 |
| 7.10 | 30 | peça  | Coluna Cônica composta para braço projetado de sinalização semafórica, 4280mm de altura, com base e janela para inspeção para botoeira padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador) | 10 | 10 | 10 |
| 7.11 | 38 | Conj. | Conjunto de 04 chumbadores tipo "J", diâmetro 7/8" x 520mm de comprimento para instalação de poste. Fabricado em aço carbono e fornecido com porca, arruela lisa e de pressão. Galvanizado a fogo (parcial) conforme normas NBR- 6323, 7399 e 7400 da ABNT.       | 12 | 13 | 13 |
| 7.12 | 23 | peça  | Braço para poste padrão SEMCO-CET, projeção 4700mm. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT.   | 7  | 8  | 8  |

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão o Sr. Marcio Alexandre Ribeiro, telefone 3772.4079, sendo seu substituto o Sr. Jamil Gianeri, telefone 3772.7160.

## 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS / CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Todos os materiais serão conferidos por um colaborador da Emdec em até 02 (dois) dias após a realização de cada entrega, porém caso haja a constatação que algum item não atenda o que descreve o termo de referência, será solicitado o laudo e/ou ensaio deste material à custa da contratada.
- 7.2. A Contratante informará a Contratada sobre a não conformidade do material quanto ao termo de referência através de comunicação por carta ou email.
- 7.3. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação da Contratante para apresentar o laudo e/ou ensaio do material.



**8. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS**

8.1. O prazo para a troca de produtos fornecidos com problemas será de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação via email pela EMDEC.

**9. GARANTIA**

9.1. Todos os produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos materiais.

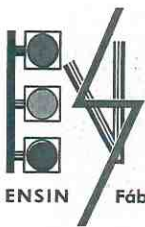
**10. PRAZO CONTRATUAL**

10.1. O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.





ENSIN Fábrika Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda.



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO**

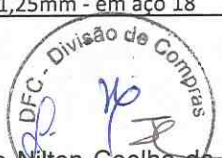
À  
**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**  
**REF.: PREGÃO nº 016/2018**  
**PROTOCOLO nº 135/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

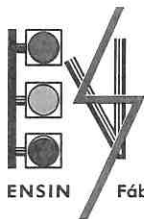
*Ludmyla E. N. Vota*  
 Assistente Administrativo  
 EMDEC S/A  
 Confira com o Original  
 EMDEC S/A

Nome da Proponente: ENSIN Fábrika Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda.  
 Endereço: Rua Nilton Coelho de Andrade, 91 – Vila Maria, CEP 02167-010, São Paulo/SP  
 Telefone: (11) 2723-3527 e-mail: licitacoes@ensin.com.br  
 CNPJ nº: 08.760.262/0001-66  
 Banco: Bradesco (237) / Agência: 2423-6 / Número da Conta: 11.530-4 / Cidade: São Paulo/SP

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Propomos:

| LOTE 03 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – COLUNAS E AFINS  |   |       |          |                          |                             |
|---|---|-------|----------|--------------------------|-----------------------------|
| ITEM  | DECRITIVO/ ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID. | QTD. (A) | VALOR UNITÁRIO (R\$) (B) | VALOR TOTAL (R\$) C = (AxB) |
| 3.1   | Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,60m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC   | peça  | 1.125,00 | R\$ 146,00               | R\$ 164.250,00              |
| 3.2   | Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,80m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC   | peça  | 570,00   | R\$ 154,00               | R\$ 87.780,00               |
| 3.3   | Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 4,00m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC   | peça  | 190,00   | R\$ 162,00               | R\$ 30.780,00               |
| 3.4   | Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 3" comprimento de 4,00m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC   | peça  | 57,00    | R\$ 194,00               | R\$ 11.058,00               |
| 3.5   | Coluna em aço galvanizado à fogo tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm x 3,15m. | peça  | 38,00    | R\$ 1.040,00             | R\$ 39.520,00               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 03 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).</b> |   |       |          |                          | <b>R\$ 333.388,00</b>       |
| LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS   |   |       |          |                          |                             |
| ITEM  | DECRITIVO/ ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID. | QTD. (A) | VALOR UNITÁRIO (R\$) (B) | VALOR TOTAL (R\$) C = (AxB) |
| 5.1   | Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm  | peça  | 375,00   | R\$ 89,00                | R\$ 33.375,00               |
| 5.2   | Placa de regulamentação R-1 (Par da obrigatória) lado 0,25m, espessura 1,25mm em aço 18   | peça  | 1.125,00 | R\$ 71,00                | R\$ 79.875,00               |
| 5.3   | Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18   | peça  | 60,00    | R\$ 107,00               | R\$ 6.420,00                |

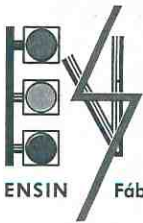




ENSIN Fábrica Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda.



| 5.4  | Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm   | peça           | 570,00   | R\$ 89,00                | R\$ 50.730,00                |
|--|---|----------------|----------|--------------------------|------------------------------|
| 5.5  | Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm   | peça           | 114,00   | R\$ 228,00               | R\$ 25.992,00                |
| 5.6  | Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm  | peça           | 300,00   | R\$ 134,00               | R\$ 40.200,00                |
| 5.7  | Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm  | peça           | 75,00    | R\$ 161,00               | R\$ 12.075,00                |
| 5.8  | Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos/projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)   | m <sup>2</sup> | 375,00   | R\$ 518,00               | R\$ 194.250,00               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 05 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais).</b> |   |                |          |                          | <b>R\$ 442.917,00</b>        |
| <b>LOTE 07 - SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMAFÓRICA</b>   |   |                |          |                          |                              |
| ITEM   | DECRITIVO/ ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID.          | QTD. (A) | VALOR UNITÁRIO (R\$) (B) | VALOR TOTAL (R\$) C = (Ax B) |
| 7.1  | Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m  | peça           | 19,00    | R\$ 618,00               | R\$ 11.742,00                |
| 7.2  | Coluna Semafórica Base 01 cavilhas 4 1/2"x6,00m   | peça           | 19,00    | R\$ 934,00               | R\$ 17.746,00                |
| 7.3  | Coluna Semafórica Base 02 cavilhas 4 1/2"x6,00m   | peça           | 8,00     | R\$ 966,00               | R\$ 7.728,00                 |
| 7.4  | Conjunto suporte superior para coluna cônica - "trilho"   | peça           | 30,00    | R\$ 45,00                | R\$ 1.350,00                 |
| 7.5  | Conjunto suporte inferior para coluna cônica "trilho"   | peça           | 30,00    | R\$ 38,00                | R\$ 1.140,00                 |
| 7.6  | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4"   | peça           | 38,00    | R\$ 128,00               | R\$ 4.864,00                 |
| 7.7  | Suporte simples para Grupo Focal com diâmetro de 4 1/2"   | peça           | 38,00    | R\$ 176,00               | R\$ 6.688,00                 |
| 7.8  | Suporte basculante para braço projetado com diâmetro de 4"  | peça           | 19,00    | R\$ 200,00               | R\$ 3.800,00                 |
| 7.9  | Coluna Cônica simples para sinalização semafórica, 3500mm de altura, com base e janela para inspeção padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador)                                  | peça           | 30,00    | R\$ 1.295,00             | R\$ 38.850,00                |
| 7.10   | Coluna Cônica composta para braço projetado de sinalização semafórica, 4280mm de altura, com base e janela para inspeção para botoeira padrão SEMCO-CET. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. (Sem Chumbador) | peça           | 30,00    | R\$ 2.622,00             | R\$ 78.660,00                |
| 7.11   | Conjunto de 04 chumbadores tipo "J", diâmetro 7/8" x 520mm de comprimento para instalação de poste. Fabricado em aço carbono e fornecido com porca, arruela lisa e de pressão. Galvanizado a fogo (parcial) conforme normas NBR- 6323, 7399 e 7400 da ABNT.       | Conj.          | 38,00    | R\$ 128,00               | R\$ 4.864,00                 |



ENSIN Fábrica Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda.



|   |  |      |       |            |                       |
|---|--|------|-------|------------|-----------------------|
| 7.12  | Braço para poste padrão SEMCO- CET, projeção 4700mm. Galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. | peça | 23,00 | R\$ 653,00 | R\$ 15.019,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 07 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).</b> |  |      |       |            | <b>R\$ 192.451,00</b> |

2. **Declaramos**, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

São Paulo/SP, 07 de Junho de 2.018

*Ludmyla E. N. Vota*  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A  
Confere com o Original  
EMDEC S/A

**LABIB FAOUR AUAD**  
RG n.º 7.388.119-3 SSP/SP  
CPF n.º 669.733.928-49  
Sócio-Gerente

